

1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 28/04/2026 e término em 28/04/2031.

**DATA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Paulo Cezar Rizzato Martins (Prefeito Municipal de Indianópolis).

51730/2026

## Autarquias

### ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026  
PROTOCOLO Nº 253153318

Termo de doação de veículo nº 3121711

Doador: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Donatário: Prefeitura Municipal de Ampére

CNPJ Donatário: 77.817.054/0001-79

Objeto: 1 Veículo Ford Ecosport, XL 1.6 flex, Ano/modelo 2010/2011 cor branca, Patrimônio 100001864382, Renavam 197894984, Placa ASI3E51, Chassi 9BFZE55P6B8587732

Data da Assinatura: 27/04/2026

Assinam: OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente Adapar e DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - Prefeito Municipal de Ampére

52037/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Autorização de Dispensa de Licitação nº 025/2026 - Protocolo 25.261.658-6.

**Objeto:** Contratação de serviços de corte de 1350m² de grama, poda de 11 árvores de médio porte, corte raso de 02 árvores de médio porte para atender a demanda do Escritório Local de Goioerê, conforme DFD nº 001/2026 – ER Campo Mourão e Termo de Referência nº 001/2026 – ER Campo Mourão. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação Sem Disputa com fulcro no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, artigo 158 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Resolução SEAP 3468/2023. O valor máximo admissível é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). A empresa que apresentou o menor valor foi a PAULO SERGIO FAGUNDES 85812897972, CNPJ 22.305.880/0001-47. Autorização pelo Diretor Administrativo Financeiro e Ratificado pelo Diretor-Presidente da Adapar em 27/04/2026, com base na informação AJU 168/2026, em 24 de abril de 2026. Informações: telefone (41) 3313.4168, sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br](mailto:licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br).

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Luciano Carvalho

Agente de Contratação – UTLI

52074/2026

### AGEPAR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CONTRATO GMS Nº 2210/2026

**Protocolos:** 24.056.137-9

**Espécie:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1914/2026.

**LOCATÁRIO:** A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – Agepar

**LOCADOR:** GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.941.123/0001-88.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881/2024, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Objeto 1.1.** Locação de imóvel para a instalação da sede da Agepar.

**1.2.** O imóvel locado localiza-se na Rua Marechal Deodoro, nº 1600, Bairro Alto da XV, Curitiba, Paraná, Brasil, e está registrado no 3º Registro de Imóveis de Curitiba sob a matrícula nº 24.774 e possui as seguintes características:

Tipo de construção: Alvenaria

Tipo de imóvel: Prédio

Área do terreno: 946,00 m²

Área construída: 3.862,30 m²

Área alugada: 3.862,30 m²

**Fundamento:** Este Contrato é firmado em decorrência de procedimento de inexigibilidade de licitação, objeto do protocolo nº 24.056.137-9.

**DO ALUGUEL, VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E REAJUSTES:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 128.110,00 (cento e vinte e oito mil e cento e dez reais) por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido. 3.2. O valor do Contrato é de R\$ 7.686.600,00 (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil, e seiscentos reais), correspondente a 60 (sessenta) meses de aluguel. 3.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento. 3.4. O valor do aluguel poderá ser reajustado a cada doze meses contados da assinatura do Contrato ou do último reajuste ou revisão de equilíbrio econômico financeiro, pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGPDI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração. 3.5. O reajuste será efetuado por apostila ao Contrato, de forma automática, independente de solicitação do LOCADOR, e calculado com base na variação do IGP-DI ou substitutivo. 3.6. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de 01/05/2026 a 30/04/2031, nos termos do art. 585 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**DA FONTE DE RECURSOS:** Dotação orçamentária: 13.1333.04.125.05.8433 Natureza de despesa: 3.3.90.39.10 Fonte de Recursos: 799-Detalhamento 258

**Data da assinatura:** 25 de abril de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

52070/2026

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Protocolos:** 25.305.676-2

**Espécie:** TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATOGMS Nº 1320/2021, PROTOCOLO N.º25.305.676-2, CELEBRADO PELAAGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR E PELO GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO ACONSTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**LOCATÁRIO:** A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – Agepar

**LOCADOR:** GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.941.123/0001-88.

As partes celebram este Termo de Rescisão de Contrato, com fundamento no Decreto nº 3.540/2019, com todos os seus anexos, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**Objeto:** Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o contrato de locação nº 1320/2021, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo na data de 30/04/2026, como faculta a **Cláusula Oitava** do referido instrumento, que tinha por objeto o imóvel localizado no Rua Marechal Deodoro, nº 1600, Bairro Alto da XV, Curitiba, Paraná, Brasil, e está registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, sob o nº 24.774, e que está ocupado pela Agepar.

**Data da assinatura:** 25 de abril de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

52039/2026

### AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

**PROTOCOLO:** 25.534.128-6

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP, Gilson de Jesus dos Santos, em 05/03/2026.

**ESPÉCIE:** Contrato

**PARTES:** Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep, CNPJ: 07.820.337/0001-94, LMS CO LTDA., CNPJ: 54.711.879/0001-09.

**VALOR:** R\$ 32.575,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**OBJETO:** Fornecimento de artigos de vestuário personalizados para o atendimento ao Quadro Funcional de Servidores da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**ASSINATURA:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 22/04/2026, LMS CO – Representante Legal em 22/04/2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

51431/2026